

DECRETO Nº 575, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 027 de 15 de fevereiro de 2017 que Institui o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, no município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta representante da Guarda Municipal de Trânsito e do DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito no §1º, artigo 2º do Decreto nº 027 de 15 de fevereiro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte composição:

§ 1º Deverão ser convidados para participar e a coordenador executivamente o Gabinete os gestores representantes dos seguintes órgãos, sediados no Município:

- I- Polícia Judiciária Civil;
- II - Polícia Militar;
- III – Polícia Penal;
- IV – Corpo de Bombeiros Militar;
- V – Politec – Polícia Técnica;
- VI- Polícia Rodoviária Federal;
- VII – CIOPAER – Centro Integrado de Operações Aéreas;
- VIII – Guarda Municipal de Trânsito;
- IX – DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração